



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE Marechal Cândido Rondon - ESTADO DO Paraná
Rua Dom João VI, nº 821 - Ed. Veneza - Tel.: (45)3254-2512

INSCRIÇÃO: 0000463 DATA: 04/03/2020 LIVRO: A-088 FOLHA: 218

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

C E R T I D ã O

CERTIFICO a pedido verbal da parte interessada que revendo no livro A-088 de REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, desta serventia a meu cargo, nele sob nº de ordem 0000463 (quatrocentos e sessenta e três), às fls. 218, em data de 04/03/2020, verifiquei constar o registro do seguinte teor:

INSCRIÇÃO Nº 0000463

LIVRO: A-088

DATA: 04/03/2020

Apontado sob nº 0061624 do Livro de Protocolo.

Inscrição da OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, de teor seguinte: DA SOCIEDADE UNILAB S/S LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF: Nº 81.503.419/0001-68.

Unilab S/S Ltda - EPP, com sede à Rua Cabral, 919, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

Data do Registro: 04 de março de 2020.

Espécie: Extrato do Contrato Social.

Capital Social: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais).

Data da Fundação: 01/03/1992.

Objetivo: A Sociedade tem por objeto a exploração no ramo de Atividades dos laboratórios de análises clínicas.

Prazo de Duração: Indeterminada.

Forma de Administração: A administração da sociedade cabe a CLAIR LAIZE NETZEL e LAIZE CRISTINE NETZEL, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Gerente: CLAIR LAIZE NETZEL e Laize Cristine Netzel

Nome dos Sócios: CLAIR LAIZE NETZEL e Laize Cristine Netzel.

Marechal Cândido Rondon, 06 de outubro de 2020.

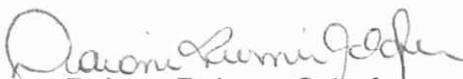
Eu, _____ (Daiane Reisner Schafer), Escrevente Juramentada, a

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR, 29/10/20

subscrevi.

O referido é verdade e dou fé.

Marechal Cândido Rondon (PR), 06 de outubro de 2020.


Daiane Reisner Schafer
Escrevente Juramentada

SERVIÇO DE REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS
BRUNA FABIANNE BARRROS CUNHA
Registradora
JAQUELINE REISNER
Escrevente Juramentada
Marechal Cândido Rondon - Paraná



MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 29/10/20

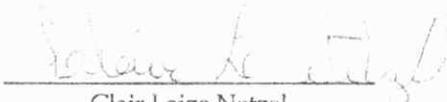
 

REQUERIMENTO

Eu, CLAIR LAIZE NETZEL, brasileira, empresária, viúva, inscrita no CPF sob n.º 512.965.199-53, portadora da carteira de identidade RG n.º 594.640-9/SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Independência, 665, Casa, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85960-000, Sócia Administradora da empresa Unilab S/S Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 81.503.419/0001-68, situada na Rua Cabral, n.º 919, Centro, Marechal Cândido Rondon/PR, venho mui respeitosamente a este Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas REQUERER o registro da Oitava Alteração Contratual da Sociedade.

Nos termos.

Pede deferimento.


Clair Laize Netzel
512.965.199-53



(Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
[3:RsgQq1]-CLAIR LAIZE NETZEL.....

Marechal Cândido Rondon, 21 de Fevereiro de 2020
Em Teste da verdade.

FARIDA NARDELLO - TABELIA



MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 29/10/20

Serviço de Registro de
Pessoas Jurídicas
BRUNA FABIANNE BARRIOS CUNHA
Registradora
JAQUELINE REISNER
Escritorante Juramentada
Marechal Cândido Rondon - Paraná

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
UNILAB S/S LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 81.503.419/0001-68

Folha: 1 de 4

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) **CLAIR LAIZE NETZEL**, brasileira, maior, viúva, nascida em 08/07/1946, natural de Tuparendi-RS, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 512.965.199-53, portadora da carteira de identidade civil nº 594.640-9/SSP/PR, expedida em 14/07/2016, residente e domiciliada na Rua Independência, 665, Casa, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

2) **LAIZE CRISTINE NETZEL**, brasileira, maior, solteira, nascida em 17/06/1976, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 004.533.979-13, portadora da carteira de identidade civil nº. 6.168.752-1/SSP/PR, expedida em 26/02/2014, residente e domiciliada na Rua Independência, 665, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

Únicas sócias componentes da Sociedade Simples Limitada que gira nesta praça sob o nome de **UNILAB S/S LTDA - EPP**, com sede na Rua Cabral, 919, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85960-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.503.419/0001-68, com seu contrato social devidamente registrado no Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas sob nº 463, no livro A-1, Folhas 78 verso, em 13/03/1992 e última alteração contratual registrada sob nº 0000463, no livro A-082, folhas 092/097, em 25/02/2019, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - RETIFICAÇÃO: Retifica-se a Cláusula Oitava, constante na consolidação da sétima alteração contratual, registrada sob nº 0000463, no livro A-082, folhas 092/097, em 25/02/2019, onde se lia: A administração da sociedade cabe a **CLAIR LAIZE NETZEL**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente. Leia-se: A administração da sociedade cabe a **CLAIR LAIZE NETZEL e LAIZE CRISTINE NETZEL**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO
UNILAB S/S LTDA - EPP
CNPJ/MF: 81.503.419/0001-68

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR, 29/10/20

SERVIÇO DE REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA
Registradora
JAQUELINE REISNER
Escriturante Juramentada
Marechal Cândido Rondon - Paraná

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
UNILAB S/S LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 81.503.419/0001-68**

Folha: 2 de 4

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) **CLAIR LAIZE NETZEL**, brasileira, maior, viúva, nascida em 08/07/1946, natural de Tuparendi-RS, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 512.965.199-53, portadora da carteira de identidade civil nº 594.640-9/SSP/PR, expedida em 14/07/2016, residente e domiciliada na Rua Independência, 665, Casa, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

2) **LAIZE CRISTINE NETZEL**, brasileira, maior, solteira, nascida em 17/06/1976, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 004.533.979-13, portadora da carteira de identidade civil nº. 6.168.752-1/SSP/PR, expedida em 26/02/2014, residente e domiciliada na Rua Independência, 665, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

Únicas sócias componentes da Sociedade Simples Limitada que gira nesta praça sob o nome de **UNILAB S/S LTDA - EPP**, com sede na Rua Cabral, 919, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85960-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.503.419/0001-68, com seu contrato social devidamente registrado no Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas sob nº 463, no livro A-1, Folhas 78 verso, em 13/03/1992 e última alteração contratual registrada sob nº 0000463, no livro A-082, folhas 092/097, em 25/02/2019, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **UNILAB S/S LTDA - EPP** e têm sede e domicílio na Rua Cabral, 919, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP 85960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém a seguinte filial:

- 1) Avenida Maripá, 1485, Salas 03 e 04, Centro, CEP: 85960-000 em Marechal Cândido Rondon-PR.
 - a) A filial iniciará suas atividades em 01/03/2019.
 - b) A filial tem por objeto social a exploração do ramo de: Posto de coleta de laboratório de análises clínicas.
 - c) Fica destacado para esta filial um capital no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins fiscais.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/03/1992 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Atividades dos laboratórios de análises clínicas.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 26/10/20

AB

SERVIÇO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA Registradora JAQUELINE REISNER Escrivante Juramentada Marechal Cândido Rondon - Paraná

AS

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
UNILAB S/S LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 81.503.419/0001-68

Folha: 3 de 4

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
CLAIR LAIZE NETZEL	75,00	112.500	112.500,00
LAIZE CRISTINE NETZEL	25,00	37.500	37.500,00
TOTAL	100,00	150.000	150.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas cotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social na forma do artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **CLAIR LAIZE NETZEL** e **LAIZE CRISTINE NETZEL**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA: Os sócios poderão de comum acordo obter uma retirada mensal ou distribuição de lucros de acordo com a produção de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 29/10/20

SERVIÇO DE REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS
GRUPO FABIANNE BARRIOS CUNHA
Registradora
JAQUELINE REISNER
Escriturante Juramentada
Marechal Cândido Rondon - Paraná

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

UNILAB S/S LTDA - EPP

CNPJ/MF: nº 81.503.419/0001-68

Folha: 4 de 4

contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade. Os lucros serão distribuídos de acordo com a receita proporcionada pelos negócios viabilizados por cada sócio, independente da contribuição para o capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em duas vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon-PR, 14 de fevereiro de 2020.

RECONHECIMENTO NO VERSO



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Marechal Cândido Rondon - PR

Clair Laize Netzel
CLAIR LAIZE NETZEL

Laize Cristine Netzel
LAIZE CRISTINE NETZEL

Rafael Hamm Faro
RAFAEL HAMM FARO
Advogado
OAB/PR n.º 51975

Testemunhas:

Marcelo Rodrigo Wilde
MARCELO RODRIGO WILDE
CPF: 031.081.549-58
RG: 6.287.144-0/SSP-PR

Ruthinea Andrioli da Cunha
RUTHINEA ANDRIOLI DA CUNHA
CPF: 886.316.309-00
RG: 5.897.801-9/SSP-PR

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
contém com o documento original
Mercedes-PR 24/10/20

SERVIÇO DE REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA
Registradora
JAQUELINE REISNER
Escriturante Juramentada
Marechal Cândido Rondon - Paraná

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.503.419/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/1992
NOME EMPRESARIAL UNILAB S/S LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada		
LOGRADOURO R RUA CABRAL	NÚMERO 919	COMPLEMENTO *****
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3254-2148/ (45) 3254-1301	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/10/2020** às **08:18:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ALVARÁ DE LICENÇA

Alvará N°: 557	Cad. Econômico: 661	Cad. Único: 162043
-------------------	------------------------	-----------------------

RAZÃO SOCIAL
UNILAB S/S LTDA
NOME FANTASIA
UNILAB

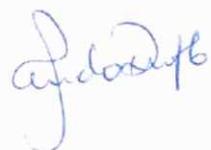
CPF/CNPJ 81.503.419/0001-68	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 23400284	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	
ENDEREÇO RUA CABRAL	NÚMERO 919	Segunda à Sexta-feira: Sábados: Domingos e Feriados:	LIVRE LIVRE LIVRE
COMPLEMENTO	BAIRRO SEDE		
TELEFONE COMERCIAL	ÁREA UTILIZADA 544,00		
INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/1994			
OBSERVAÇÕES			

ATIVIDADES ECONÔMICAS:
8640.2/02.00: LABORATÓRIOS CLÍNICOS

PREFEITURA DE
MARECHAL
CÂNDIDO RONDON

Marechal Cândido Rondon, 20/10/2020
Código de Autenticidade:
WIS031206-940-SWGUZCICTCYREW-4




Carmelindo Daronch
Secretaria Municipal de Fazenda

Este documento é válido desde que o CLCB (Certificado de Licenciamento de Bombeiro) ou CVCB (Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiro), estejam devidamente atualizado a Lei 19.449/2018. Art. 2º.

1 - O fato gerador para o lançamento do TVFR será realizado através do Laudo de Verificação de Funcionamento ou de diligências feitas pelo Setor de Fiscalização, conforme art. 249 da LCM 026/2002 c/c art. 175 da LCM 059/2008.
2 - Alterações do endereço, ramo de atividade, razão social, sócios e encerramento das atividades devem ser comunicadas ANTECIPADAMENTE à Prefeitura para aprovação das mesmas, conforme Art. 178 da LCM 059/2008.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER COLOCADO EM LOCAL VISÍVEL, CONFORME ART. 176 DA LCM 059/2008






MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UNILAB S/S LTDA
CNPJ: 81.503.419/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:08:26 do dia 06/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/04/2021.

Código de controle da certidão: **4191.73C9.AD3D.721C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página, abaixo da primeira assinatura.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.503.419/0001-68

Razão Social: UNILAB SS LTDA

Endereço: RUA CABRAL 919 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/10/2020 a 17/11/2020 ✓

Certificação Número: 2020101902384111854721

Informação obtida em 20/10/2020 08:27:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022723350-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.503.419/0001-68**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/02/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Nº 15599/2020

CONTRIBUINTE

Autenticidade: WGT211206-000-OHLZICGCCXFLQJ-2

Requerente:		
Contribuinte	UNILAB S/S LTDA	162043
CNPJ/CPF:	81.503.419/0001-68	
Endereço:	RUA CABRAL	919
Cidade:	Marechal Cândido Rondon	PR

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA

INF. ADICIONAIS

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias.



MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 20 de outubro de 2020.

WGT211206-000-OHLZICGCCXFLQJ-2

Emitido por

Rua Espírito Santo, 777 - Fone/Fax (045) 3284-8828 - Centro - CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR
Home-paage: www.mcr.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNILAB S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 81.503.419/0001-68
Certidão nº: 25382948/2020
Expedição: 06/10/2020, às 07:14:10
Validade: 03/04/2021 ← 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNILAB S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.503.419/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Duas assinaturas manuscritas em azul, uma maior e mais legível que a outra, localizada no canto inferior direito da página.



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ESTABELECIMENTO E RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DO OBJETO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes – PR

Pregão Presencial nº 96/2020

Conforme o disposto no Edital acima mencionado, a empresa UNILAB SS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 81.503.419/0001-68, neste ato representada por sua representante legal, a Sra CLAIR LAIZE NETZEL, portadora da Carteira de Identidade nº 594.640-9, expedida pela SSP/PR, e do CPF Nº 512.965.199-53, DECLARA que disponibilizará estabelecimento efetivamente regularizado e adequadamente equipado para atender as necessidades do Município de Mercedes, que disporá de profissionais suficientes e qualificados para a prestação dos serviços objeto do presente edital, bem como, que assume inteira responsabilidade pela plena execução do objeto da presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon – Pr, 28 de outubro de 2020

CLAIR LAIZE NETZEL

ADMINISTRADORA

UNILAB SS LTDA
RUA CABRAL, 919
FONE: (45) 3254-1301

CNPJ/MF 81.503.419/0001-68
MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR
www.unilabrondon.com.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
 CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2020

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

CADASTRO NO CRF SOB O Nº 9443	VALIDADE 31/03/2021	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO CE1F2DD4D334DFB0D57951991E21C484	
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL UNILAB S/S LTDA EPP			
NOME FANTASIA LAB UNILAB			
TIPO DE ESTABELECIMENTO LABORATÓRIO ANÁLISE CLÍNICAS - PROP. LEIGO		NATUREZA DE ATIVIDADE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	
ENDEREÇO RUA CABRAL 919			CNPJ 81.503.419/0001-68
LOCALIDADE CENTRO		CIDADE - UF MARECHAL CANDIDO RONDON-PR	
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO			
Domingo *****	Segunda 07:00 às 18:00	Terça 07:00 às 18:00	Quarta 07:00 às 18:00
Quinta 07:00 às 18:00	Sexta 07:00 às 18:00	Sábado 07:30 às 11:30	
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS			
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
F	23104	SIMONE ANDREIA VORPAGEL	DIRETOR TÉCNICO
			SITUAÇÃO
			CONTRATADO

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 11 de Março de 2020

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
 Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
 Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
 Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento...



Declaração

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

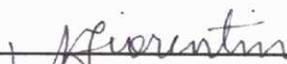
SIMONE ANDREIA VORPAGEL

Nacionalidade Brasileira, CPF - 051.445.389-32 e RG 8.710.015-4 SSP-PR, encontra-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ CRF-PR, no Quadro de Farmacêutico, sob o número de Inscrição Definitiva 23104, tendo efetuado sua inscrição em 25/03/2011.

Dessa forma, se encontra apto(a) a exercer a profissão farmacêutica no país, conforme disposto no artigo 13 da Lei Federal 3820/1960.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

Curitiba, 20 de Outubro de 2020.


Farm. MIRIAN RAMOS FIORENTIN
Presidente CRF-PR



Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 20/10/2020

CNES: 2784262 Nome Fantasia: UNILAB CNPJ: 81.503.419/0001-68
Nome Empresarial: UNILAB S S LTDA EPP Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: RUA CABRAL Número: 919 Complemento: --
Bairro: CENTRO Município: 411460 - MARECHAL CANDIDO UF: PR
CEP: 85960-000 Telefone: -- Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 20
Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: -- Gestão: DUPLA
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: SIMONE ANDREIA VORPAGEL
Cadastrado em: 13/09/2003 Atualização na base local: 13/01/2020 Última atualização Nacional: 19/10/2020
Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 18:00
SABADO	08:00 às 12:00

Data desativação: --

Motivo desativação:--



LICENÇA SANITÁRIA

Nº 523/2020



(Handwritten signatures in blue ink)

Nome Fantasia: UNILAB

CNPJ/CPF: 81.503.419/0001-68

Razão Social: UNILAB S/S LTDA

Endereço: CABRAL, 919

Bairro: SEDE

MARÇHAL CÂNDIDO RONDON / PR

Atividade(s):

Laboratórios Clínicos

Assinado eletronicamente por:
EMANUELLE ADAM
TAUCHERT:06001585946
Assinado em: 03/09/2020 09:49:55

Envio:

Envio Legal:

Coordenador VISA/MCR

Responsável Técnico: SIMONE ANDREIA VORPAGEL
051.445.389-32

VENCIMENTO: 03/09/2021



Código: 45D976337E

Verificar a autenticidade em
marçhalecandidorondon.atende.net/vigilancia

ESTA LICENÇA SANITÁRIA DEVERÁ SER MANTIDA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (Art. 166 da lei 13333/2001)
ESTA LICENÇA DEVERÁ SER RENOVADA ANUALMENTE. EM CASO DE VENCIMENTO, O ESTABELECIMENTO ESTARÁ SUJEITO A PENALIDADES PREVISTAS EM LEI.



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º INCISO
XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes – PR

Pregão Presencial nº 96/2020

UNILAB SS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 81.503.419/0001-68, neste ato representada por sua representante legal, a Sra CLAIR LAIZE NETZEL, portadora da Carteira de Identidade nº 594.640-9, expedida pela SSP/PR, e do CPF Nº 512.965.199-53, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Marechal Cândido Rondon – Pr, 28 de outubro de 2020



CLAIR LAIZE NETZEL

ADMINISTRADORA

UNILAB SS LTDA
RUA CABRAL, 919
FONE: (45) 3254-1301

CNPJ/MF 81.503.419/0001-68
MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR
www.unilabondon.com.br





ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes – PR

Pregão Presencial nº 96/2020

UNILAB SS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 81.503.419/0001-68, neste ato representada por sua representante legal, a Sra CLAIR LAIZE NETZEL, portadora da Carteira de Identidade nº 594.640-9, expedida pela SSP/PR, e do CPF Nº 512.965.199-53, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Marechal Cândido Rondon – Pr, 28 de outubro de 2020

CLAIR LAIZE NETZEL

ADMINISTRADORA

UNILAB SS LTDA
RUA CABRAL, 919
FONE: (45) 3254-1301

CNPJ/MF 81.503.419/0001-68
MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR
www.unilabondon.com.br